



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI									
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE REENQUAD	PADRÃO REENQUAD	DATA REENQUAD
01	036060-X	LIVIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	DE NÍVEL AUXILIAR	VISITADOR	III	A	III	D	12.12.2017

Of. 945



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



DECRETO Nº 18.060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 36.101-1825/2018, de 14 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO GSF Nº 946/2018, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, de 10 de dezembro de 2018, registrado sob AP.010.1.007172/18-62,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2019, é de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).


Parágrafo único. O valor de que trata o caput resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2017 a novembro/2018 = 4,05%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2018, correspondente a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), fixado pelo art. 1º do Decreto nº 17.571, de 28 de dezembro de 2017, de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2018.

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo Judicial nº 2013.0001.000388-3, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO, no cargo de Procurador do Estado Substituto, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 946


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 947